



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 2 de abril de 2024 - Ano14 - Edição 1620



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 01/03/2024 A 31/03/2024

01. PROTOCOLO:1174/23

INTERESSADO: CRESCENDO E APRENDENDO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000547-1-2

02. PROTOCOLO:58/24

INTERESSADO: DROGARIA O.R.MESTRINIERTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000085-1-6

03.PROTOCOLO:20/24

INTERESSADO: FARMACIA VIRGINELLI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000354-1-6

04.PROTOCOLO:157/24

INTERESSADO: PIZARRO & BAROZZI CAFETERIA LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LANCHONETE
DEFERIDO:

05.PROTOCOLO:165/24

INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO
ASSUNÇÃO: ALYSON FERNADO DE LIMA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000398-1-0

06.PROTOCOLO:163/24

INTERESSADO: SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ÓTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000421-1-0

07.PROTOCOLO:164/24

INTERESSADO: SAMUEL PRESTES DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000327-1-9

08.PROTOCOLO:160/24

INTERESSADO: FERNANDA DE MENEZES OLIVEIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ESTETICA
DEFERIDO:

09.PROTOCOLO:01/22

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS PLENITUDE EIRELI
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA
DEFERIDO:

10.PROTOCOLO:939/23

INTERESSADO: AGUAI FITNESS ACADEMIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ACADEMIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-931-000103-1-6

11.PROTOCOLO:158/24

INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO
BAIXA: PAULO EDUARDO CORTE TERENCEIO
BAIXA: ANDREIA CRISTINA RAMALHO DA ROCHA
ASSUNÇÃO:ALESSANDRO DELFINO DE SOUZA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000171-1-6

12.PROTOCOLO:114A/24

INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO
BAIXA: ALINE AP. SANTOS DA COSTA
ASSUNÇÃO:LUCIANE DE SOUZA FERREIRA DE LOURDES
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000075-1-0

13.PROTOCOLO:172/24

INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO
ASSUNÇÃO: REGIANE ROSARIO GONZAGA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000418-1-5

14.PROTOCOLO:1074/24

INTERESSADO: TUCHAPSKI DROGARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000055-1-7

15.PROTOCOLO:129/24

INTERESSADO: JDLOG TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000326-0-3

16.PROTOCOLO:1262/24

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR FRANCESCHI -
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LABORATÓRIO CLINICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000190-1-1

17.PROTOCOLO:22/24

INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000605-1-8

18.PROTOCOLO:181/24

INTERESSADO: ROZILENE DONIZETE SANTANA FERREIRA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001082-1-9

19.PROTOCOLO:184/24

INTERESSADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ADALBRAS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO
BAIXA: THAIS VEDRONI ALVES
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000062-1-1



20.PROTOCOLO:1196/23
INTERESSADO: CENTRO CLINICO PUPO SILVEIRA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000503-1-8

21.PROTOCOLO:1212/23
INTERESSADO: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000168-1-0

22.PROTOCOLO:185/24
INTERESSADO: SANCHES FISIOTERAPIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000111-1-8

23.PROTOCOLO:187/24
INTERESSADO: UP REFEIÇÕES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000329-1-3

24.PROTOCOLO:188/24
INTERESSADO: RESTAURANTE INDUSTRIAL E.W.LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO:

25.PROTOCOLO:138/24
INTERESSADO: NPS DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000033-1-0

26.PROTOCOLO:766/23
INTERESSADO: CLINICA DE FRATURAS DR ROMILDO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000006-1-2

27.PROTOCOLO:198/24
INTERESSADO: CLAUDEMIR APARECIDO VENANCIO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ÓTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000363-1-5

28.PROTOCOLO:199/24
INTERESSADO: ÓTICA ODETE LTDA EEP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ÓTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000046-1-8

29.PROTOCOLO:200/24
INTERESSADO: MAYARA MENGUE DA SILVA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001081-1-1

30.PROTOCOLO:202/24
INTERESSADO: C.A.R. TORRES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LANCHONETE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000118-1-9

31.PROTOCOLO:201/24
INTERESSADO: PANIFICADORA MARCALAU LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000318-1-0

32.PROTOCOLO:197/24
INTERESSADO: MARINETE LEITE SOARES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001168-1-5

33.PROTOCOLO:195A/24
INTERESSADO: AGB FARMACIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO
BAIXA: ADRIANO JOSÉ FERRARI

ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000405-1-7

34.PROTOCOLO:196/24
INTERESSADO: 4M ODONTOLOGIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO
BAIXA: AMANDA ROSA SILVEIRA LIMA
ASSUNÇÃO: VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000889-1-9

35.PROTOCOLO:898/23
INTERESSADO: DROGARIA AYRES EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000385-1-2

36.PROTOCOLO:57/24
INTERESSADO: ESCOLA NA PONTA DO LAPIS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000520-1-9

37.PROTOCOLO:56/24
INTERESSADO: NPL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000481-1-9

38.PROTOCOLO:03/24
INTERESSADO: PURIDIESEL AXION QUIMICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000037-1-9

39.PROTOCOLO:26/24
INTERESSADO: ADB DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000035-1-4

40.PROTOCOLO:47/24
INTERESSADO: YAMADA FABRICAÇÃO DE PASTEIS E MASSAS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000041-1-1

41.PROTOCOLO:155/24
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301- 851-000554-1-7

42.PROTOCOLO: 48/24
INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LABORATORIO
DEFERIDO: CEVS 355240301- 864-000200-1-0

43.PROTOCOLO: 135/24
INTERESSADO: JENIFER ISIDORO BIOMEDICA ESTETA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ESTETICA
DEFERIDO: CEVS 355240301- 960-000365-1-0

44.PROTOCOLO:222/24
INTERESSADO: RIBEIRO & RIBEIRO LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO:

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

45.PROTOCOLO: 219/24
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES)
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000912-1-9

46.PROTOCOLO: 218/24
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES)
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000107-1-5

47.PROTOCOLO: 220/24
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (CENTRO DA CRIANÇA)
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: SERVIÇO DE VACINAÇÃO
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000823-1-7

48.PROTOCOLO: 709/21
 INTERESSADO: D.G. BRAGA LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: ACADEMIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 931-000104-1-3

49.PROTOCOLO: 735/21
 INTERESSADO: DENIS GARCIA BRAGA EIRELI ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ACADEMIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 931-000070-1-3

50.PROTOCOLO: 97/24
 INTERESSADO: CLINICA DOCTOR SUMARE ESSENCIAL LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000534-1-4

51.PROTOCOLO: 123/24
 INTERESSADO: BIOLOGICO – LABORATÓRIO DE ANALISES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADES VETERINARIAS / EQUIPAMENTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 750-000083-1-1
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 750-000084-1-9

52.PROTOCOLO: 162/24
 INTERESSADO: DSL LOG TRANSPORTES E ENTREGAS RAPIDAS LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: TRANSPORTES MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 493-000328-1-6

53.PROTOCOLO: 1237/24
 INTERESSADO: BC FERREIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: TRANSPORTES
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 493-000324-1-7

54.PROTOCOLO: 228/24
 INTERESSADO: 54.430.652 GEAN ABREU ROLIM
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: TRANSPORTES
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 493-000330-1-4

55.PROTOCOLO: 789C/22
 INTERESSADO: ROCHA & ROLIM TRANSPORTES LTDA
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: TRANSPORTES
 DEFERIDO:

56.PROTOCOLO: 27/24
 INTERESSADO: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS PRÓ-VIDA LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA / EQUIPAMENTO
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000586-1-0
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000587-1-8

57.PROTOCOLO: 28/24
 INTERESSADO: DAY HOSPITAL SUMARE LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 863-000371-1-7

58.PROTOCOLO: 225/24
 INTERESSADO: PANIFICADORA RIVEZA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: PADARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 472-000224-1-1

59.PROTOCOLO: 05/24
 INTERESSADO: 3M DO BRASIL
 ASSUNTO: LTA
 ATIVIDADE: INDUSTRIA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
 DEFERIDO:

60.PROTOCOLO: 1061/2023
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NOVA VENEZA
 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 02/24
 ATIVIDADE: ATIVIDADE DE NEFROLOGIA
 DEFERIDO:

61.PROTOCOLO: 1061/23
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA NOVA VENEZA
 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 01/24
 ATIVIDADE: ATIVIDADE DE NEFROLOGIA
 DEFERIDO:

62.PROTOCOLO: 100/24
 INTERESSADO: DROGA GIL EIRELI
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
 ATIVIDADE: DROGARIA
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 477-000138-1-1

63.PROTOCOLO: 242/24
 INTERESSADO: ALAN DENIS DE SENA CUNHA
 ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
 ATIVIDADE: TRANSPORTES DE ALIMENTOS
 DEFERIDO: CEVS 355240301- 493-000331-1-1



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 11/03/2024 até 19/03/2024

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período(Data da Liberação dos Recursos de 11/03/2024 a 19/03/2024

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417135011020000	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	13/03/2024	145.127,00	145.127,00
417135011030000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	13/03/2024	285.224,00	285.224,00
417135011070000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	13/03/2024	108.624,45	108.624,45
417135011090000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	12/03/2024	3.000,00	3.000,00
417135011100000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	13/03/2024	536.288,08	536.288,08
417135011180000	Programa de informatização da APS	14/03/2024	8.500,00	8.500,00
417135031020000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13/03/2024	56.589,87	163.596,32
		15/03/2024	107.006,45	
417135041010000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS	13/03/2024	90.616,49	90.616,49
417515001010000	EDUCAÇÃO FUNDEB	12/03/2024	2.746.932,49	
		19/03/2024	1.728.150,22	
424115111010000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	13/03/2024	318.600,00	4.475.082,71
				318.600,00
Total Geral				6.134.659,05

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 2 de abril de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
 Tesoureiro



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 14/03/2024 - COMDEMA

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024), com início às dezenove horas e quarenta minutos (19:45h), reuniram-se os conselheiros membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré – COMDEMA Biênio 2023/2024. Conselheiros que participaram da reunião: Sandra Barriquelo, Jannie Francianne Guimarães, Cássio Luís Ferraz Monteiro, Vander-son de Souza Pereira, Washington Conte, Neusa Rossique de Lima Carvalho, Lilian Torres, José Rafael de Carvalho e Geovana Paulino Costa como convidada. A reunião foi realizada de forma virtual através do aplicativo Meet no link <https://meet.google.com/ipc-sbxa-oxb>. Teve como pauta os seguintes assuntos: Apresentação do ofício emitido pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade datado de 12/03/2024. A Coordenadora Sandra Barriquelo iniciou a leitura explicando a motivação da realização da reunião em caráter extraordinário. Passando a palavra ao Primeiro Secretário, Cássio Luís, que explicou também a solicitação da Secretaria Municipal de Sustentabilidade. O ofício emitido, relata a solicitação da reserva financeira do saldo da conta do FUNDEMA, no valor de até R\$700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para fins de custeio para a contratação serviços terceirizados de empresa especializada para corta e poda de árvores no município. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Sr. Carlos R. Barrijan e o Superintendente Moisés Pascholín, relatam que existem inúmeros casos de solicitações de serviços de cortes e podas de árvores a serem executados de forma emergencial. A equipe de colaboradores da pasta, habilitada para tal função, conta com 06 (seis) colaboradores, porem apenas 03 (três) em condições de trabalho. Os demais se encontram afastados por problemas de saúde. Também informam, que a Administração Pública não tem a provisão orçamentária suficiente neste ano para a contratação desses serviços. Foram relatadas situações de riscos de queda de árvores dentro de escolas, postos de saúde, praças, passeio público, etc. A conselheira Lilian do setor público, representante da Secretaria Municipal de Educação, relatou inúmeros casos de situações de riscos nas escolas do município. A conselheira Neusa do setor público representante da Pasta da Secretaria Municipal de Habitação, também citou várias situações. Mediante a leitura e explicação da motivação da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, e também pela fala e avaliação dos conselheiros(as), foi realizada a votação da solicitação em pauta, onde todos os membros participantes aprovaram, concordando com a reserva financeira solicitada pelo gestor da pasta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Sr. Carlos R. Barrijan, no valor de até R\$700.000,00 00 (Setecentos Mil Reais) para fins de custeio para a contratação empresa de serviços terceirizados de cortes e podas de árvores no município. Ficou entendido pelos conselheiros(as), que a respectiva solicitação de uso do saldo da conta do FUNDEMA, tem amparo legal no artigo 44 da Lei Municipal nº 4.859/09, onde é citado que os recursos do Fundo, constitui-se como instrumento de suporte orçamentário e financeiro de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o desenvolvimento de programas, projetos, planos, atividades, ações, eventos ou serviços, na forma de investimentos ou custeio, que promovam as Políticas Públicas de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, desde que executados pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, direta ou indiretamente, ou ainda em parcerias com as organizações não governamentais e supervisionados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente. A partir da aprovação desta solicitação, a Prefeitura Municipal de Sumaré, seguirá todos os trâmites legais para realização da contratação dos serviços, nos termos da legislação municipal. O COMDEMA através de seus conselheiros(as), deixa claro que não é favorável a processo de cortes de árvores, e sim, ao plantio de árvores no município. E define que as árvores a serem suprimidas, devem passar por um processo de avaliação criterioso, elaborado pelo corpo de engenharia da Secretaria, representados mediante laudo técnico conclusivo. Também orienta e solicita, que para cada espécie suprimida, uma nova (no mínimo) deverá ser plantada no território municipal (passeios) praças, parques ou áreas específicas, sendo apresentado a esse conselho um relatório técnico demonstrando tal ação de compensação. E por último, mediante a conclusão do processo de prestação de serviços, todos documentos legais de comprovação (nota fiscal, comprovante de pagamento e fornecimento, etc.) deverão ser parte integrantes do processo administrativo e apresentados para este conselho para ciência. O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré – COMDEMA, deixa claro que a aprovação à solicitação apresentada nesta ATA, foram aprovadas com base no valor estimado e apresentado através do ofício emitido em 12/03/2024 (anexoado a essa Ata), e que isso significa que, fica reservado o valor máximo definido no mesmo, para tal finalidade, e que qualquer ou eventual alteração, deverá ser objeto de nova aprovação deste Conselho. Também frisa e declara, que este documento não tem função de eleger ou contratar a empresa vencedora. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião virtual extraordinária de 14/03/2024 – COMDEMA – às vinte horas e trinta minutos (20:30h), pela Coordenadora Executiva Sandra Barriquelo, tendo eu, Cássio Luís Ferraz Monteiro, secretariado a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Sumaré, 14 de março de 2024.

Sandra Barriquelo
Coordenadora Executiva
Biênio 2023/2024.

Cássio Luís Ferraz Monteiro
Primeiro Secretário
Biênio 2023/2024.

02 DE ABRIL
Dia Mundial de Conscientização
sobre o Autismo



Os Centros de Transtorno do Espectro Autista estão instalados nos Centros da Criança. Os espaços recebem crianças de 0 a 17 anos e 11 meses, encaminhadas pelas unidades básicas de saúde para acolhimento.

O serviço amplia os atendimentos das crianças e adolescentes com autismo na cidade, também realizados pelas parceiras APAE e Associação Pestalozzi.



Os pacientes fazem o primeiro atendimento nas UBS e após testes e suspeita, são encaminhados para o Centro TEA tendo acompanhamento e assistência especializada. O diagnóstico é clínico e realizado através da observação com base nos sinais e sintomas específicos e entrevista com a criança após avaliações multidisciplinares.

Os Centros de TEA ficam localizados na rua Livino Pedroso do Amaral, 288, Parque Bandeirantes e Avenida 3M, 50, Centro.



Campeonato Amador de Futebol
de Sumaré 2024

SELETIVAS PARA 3ª DIVISÃO
E VETERANOS

INSCRIÇÕES DE
1 A 30 DE ABRIL

Mais informações: (19) 3873-1566





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.170, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.390/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. SÃO JUDAS TADEU, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.635/0001-59, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Roupeiro de Aço 4 portas	1138	650,00	R\$ 650,00
TOTAL			R\$ 650,00	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 1138, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. SÃO JUDAS TADEU, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 02 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.171, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.960/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

Nome	Documento
Mônica Pachela	RG. 23.931.450-5
Mariana de Oliveira Alborguete	RG. 34.691.073-0
Raíssa Helena de Moraes Rego Martins	RG. 35.266.238-4
Leandro Franceschini Filho	RG. 6.759.641-1
Célia Maria de Carvalho Maia	RG. 9.759.641-1
Willian Rodrigo Martoni	RG. 30.986.117
José Francisco Gonçalves	RG. 17.088.522-7

Rodrigo Pedron	RG. 32.708.985-4
Eliane Pinheiro Cavallo	RG. 25.220.906-0
Elisete Ana de Paiva	RG. 25.170.726-X
Marisol Jandira da Graça Moreno	RG. 14.466.449
Cintia Maria Kucharhski	RG. 18.508.927-1
Andreia de Souza Pereira Martins	RG. 28.511.978-3
Marilene da Silva	RG. 22.231.476
Marcia Regina Teixeira Ferrari	RG. 17.375.127-1
Marcelo Viam Caramello	RG. 20.449.855-7

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 02 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.172, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 33.984/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	SCANNER PORTÁTIL CANON IRISCAN	1036243	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
	BOOK UBS BIVOLT			
01	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER	1036243	R\$ 104,90	R\$ 104,90
	NOTEPEL MULTILASER			
TOTAL			R\$ 1.303,90	

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 1036243, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. OSWALDO RONCOLATTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 12.129, de 07 de março de 2024.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 02 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.173, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro Antonio Marcos Pascoal, portador do RG. nº 27.288.347-5, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 02 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/18.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.174, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor a Junta Médica Biopsicossocial, e dá outras providências.”

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de avaliação biopsicossocial por equipe multidisciplinar para averiguar a documentação médica, bem como as barreiras e impedimentos a que o servidor está submetido em seu ambiente residencial, social a profissional, a necessidade de identificar a ocorrência de variação de grau de deficiência e indicar respectivos períodos de cada grau, inclusive com a data provável do seu início.

Considerando a necessidade da avaliação no momento da contratação do servidor deficiente, para fins de validar a vaga especial, bem como para concessão da aposentadoria especial, através da emissão do laudo biopsicossocial.

Considerando que a Lei Municipal nº 6756, de 24 de fevereiro de 2022, autoriza o Poder Executivo regulamentar através de Decreto a atuação dos profissionais para fins de atendimento a Lei Complementar nº 142/13 e Lei Municipal nº 6449/2020.

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SEMST (Medicina de Trabalho);

Considerando os demais elementos do protocolado – PMS nº 23.484/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Junta Médica Biopsicossocial, para avaliação biopsicossocial por equipe multidisciplinar para averiguar a documentação médica, com a necessidade de identificar a ocorrência de variação de grau de deficiência e indicar respectivos períodos de cada grau, que será composta pelos seguintes membros:

ESPECIALIDADE	NOME	DOCUMENTO
Psicólogo	José Edson Cosme de Oliveira	RG nº 19.496.754-2
Terapeuta Ocupacional	Tenile Mítie Ishiko	RG nº 32.394.326-3
Fonoaudióloga	Cristiane Sousa Moraes	RG nº 24.202.108-6
Assistente Social	Eliana Passos	RG nº 21.655.385

Parágrafo único – Os membros serão designados por 02 (dois) anos e poderão ser conduzidos nos biênios seguintes, a critério da Administração.

Art. 2º. Os profissionais nomeados para compor a Junta Médica Biopsicossocial, acima indicados, serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SEMST.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de abril de 2024, no Paço Municipal e, em 02 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 324, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JUSCELINO FERREIRA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6679395, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 325, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, KARIN CRISTINA ALISCANTES BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.467.819, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 326, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor ANTONIO CARLOS BORDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.326.621, matrícula 12076, titular do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS C, PMS57, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG 03, a partir de 02 de abril de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 327, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ELAINE BEJAMIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.586.037-6, matrícula 17405, titular do cargo de AUXILIAR DE FÁRMACIA SMS E, SMS10, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇO SMS, a partir de 02 de abril de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Se a luz do poste está com defeito, precisa de manutenção ou troca, entre em contato para solucionar o problema.

- Anote o nome e altura da rua.
- Ligue para o número abaixo e faça a sua solicitação.

0800 779 2000

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

PORTARIA Nº 328, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 10646/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor WIDERMAN JONAS DA SILVA, matrícula nº 21135-1, portador do RG nº 21.645.306, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de abril de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 329, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 10927/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JUSSARA FAGIONATO MENDONÇA, matrícula nº 16128-1, portadora do RG nº 32.735.129-9, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS C, REF SMS70, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de abril de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 330, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10562/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ELAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA, matrícula 14505-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.125.541-5, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. SMS111, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único- O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 26 de março de 2024. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL

São vagas para diversas áreas da Administração!

Inscrições até
15 DE ABRIL
pelo site
www.igecs.org.br

CONCURSO PÚBLICO CPPMS 001/2024
Edital no Diário Oficial nº 1609
no site da Prefeitura: sumare.atende.net

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.